



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)**

Data: 18.06.2019  
Local: Mini Auditório da Sede Angélica-Avenida Angélica, 2364 - 4º Andar  
Início: 10:15 horas  
Término: 12:00 horas

**Presentes:**

Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos  
Eng. Prod. Mec. Antonio Fernando Godoy  
Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas  
Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira  
Eng. Quim. Ricardo de Gouveia  
Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire

**Ausências:** Eng. Civ. Ivam Salomão Liboni e Eng. Ind. Mec. /Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos-----  
-----

**Apoio Técnico:** Eng. Eletric./Seg. Trab. José Hildebrando Pinto -----  
-----

**Item I - Verificação do quórum:** Confirmada a existência de quórum, às 10:15h min., o Coordenador, Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos, deu início aos trabalhos. -----  
-----

**Item II - Leitura e aprovação da Súmula da 136ª Reunião da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional-CEAP,** realizada em 14/05/2019. -----  
-----

Após sua leitura, ela foi Aprovada por **UNANIMIDADE**.-----  
-----

**Item III- Eleição do Coordenado Adjunto da CEAP**-----  
-----

Colocada a questão pelo Coordenador da CEAP, Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos, foi eleito, por **UNANIMIDADE**, o Conselheiro **Eng. Prod. Mec. ANTONIO FERNANDO GODOY** como **COORDENADOR ADJUNTO** da CEAP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)

**Item IV –Leitura de Extratos de Correspondências Recebidas e Expedidas:**

**Recebida:** Não houve.-----

**Expedida:**

**Memorando Nº 05/2019-CEAP**, à Presidência, Solicitando Autorização para Participação, com Ressarcimento de Despesas, do Coordenador da CEAP, Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos, no “**FORUM DE GESTORES**”, em **BRASÍLIA**, nos dias **25/06/2019 e 26/06/2019**.-----

**Memorando Nº 06/2019-CEAP**, à **Gerência do DAC1**, solicitando às Coordenações das Câmara Especializadas deste Conselho sejam “**CONSULTADAS**” sobre eventuais contribuições ao texto do “**Projeto de Lei Nº 2.245/2007**”, que versa sobre a “**Regulamentação da Profissão de Tecnólogo**”.-----

**V-Apresentação para Discussão do “Projeto de Lei Nº 2.245/2007”, que versa sobre a “Regulamentação da Profissão de Tecnólogo”**-----

O Assistente Técnico Hildebrando distribuiu aos presentes, na ocasião, os textos do referido Projeto de Lei, bem como da “**RESOLUÇÃO Nº 313/1986**”, do CONFEA, que, atualmente, regulamenta a profissão de **TECNÓLOGO**.-----

O Conselheiro eng. Mec. Prod. Antonio Fernando Godoy sugeriu que fosse encaminhado à Presidência Memorando no sentido de que sejam autorizadas, em todos os eventos que envolvam assuntos pertinentes à CEAP, a participação de seu Coordenador, para que esta Comissão Especializada esteja sempre “**ATUALIZADA**” nos assuntos que lhe são afetos.---

Comentou, também, sobre os termos da Resolução 313/1986, que deve ser interpretada juntamente com a **RESOLUÇÃO 218/73**.-----

O Conselheiro Ricardo de Gouveia complementou no sentido de que, na última Reunião Ordinária do ano, sejam indicadas as participações do Coordenador da CEAP em eventos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)

do ano vindouro e inseridas no “Plano de Trabalho” proposto para a CEAP do ano seguinte.

O Conselheiro Eng. de Minas Alexandre Freire Sayeg indagou dos presentes sobre o referido Projeto de Lei, sendo informado de que está em fase de **“CONSULTA PÚBLICA”**.

O Coordenador Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos conclamou os presentes a envidarem esforços no sentido de apresentar sugestões referentes ao citado projeto de lei.

O Conselheiro Godoy acrescentou que há um **“CATÁLOGO”** do MEC, de 2016, que traz os Cursos de Tecnologia normatizados, sendo que, alguns, são regulamentados pelo CONFEA.

Sugere, então, que seja feita uma verificação no sentido de comparar os cursos regulamentados pelo MEC, que são reeditados a cada três anos, com os do CONFEA.

Salientou que o CONFEA não consegue **“ACOMPANHAR”** o MEC nessa questão.

Comentou, por outro lado, o caso em que consta, no MEC, **“TECNÓLOGO EM PROCESSOS METALÚRGICOS”** e, no Sistema, **“TECNÓLOGO EM SOLDAGEM”** ou **“TECNÓLOGO EM FUNDIÇÃO”**.

O Coordenador Carlos Fielde falou sobre a **“LIBERDADE”** que as Universidades têm no sentido da **“CRIAÇÃO DE CURSOS”**.

Recomendou, ainda, com a concordância dos demais Conselheiros, uma maior **“PROXIMIDADE”** entre o CONFEA e o MEC/CNE.

O Conselheiro Godoy salientou que, a maioria das Instituições de Ensino Privadas no Estado de São Paulo, está diminuindo o número de cursos oferecidos, mas, por outro lado, está aumentando a **“PROCURA”** pelos de Tecnólogo, eis que é um **CURSO SUPERIOR** e de menor duração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)

O Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, recomendou que o CREA/SP procure as Universidades no sentido de esclarecê-las sobre “Atribuições Profissionais”, as quais são prerrogativas deste Conselho Profissional.

O Conselheiro Alexandre sugeriu que sejam criados mecanismos para que o MEC seja informado desta prerrogativa do CONFEA.

A Conselheira Juliana recomendou que a comunicação seja entes o CONFEA/CREAs e as **ENTIDADES MANTENEDORAS**, sendo acompanhada pelo Coordenador Carlos Fielde no sentido de que, também, haja maior comunicação entre MEC e CONFEA, ao se criar um curso novo.

Questionou, também, sobre o posicionamento do Tecnólogo, entre o Técnico e o Engenheiro.

O Conselheiro Godoy citou o caso do “**PRÓ-ÁLCOOL**”, que incentivou a criação de Cursos de “**Tecnólogo em Produção de Alcool e Açúcar**”, ocorrendo o mesmo na área de Computação.

Salientou, por outro lado, que a maior procura pelos cursos de Tecnólogo se deve ao fato dele ser mais rápido, ser um curso superior, antecipando a chegada ao Mercado de Trabalho.

O Coordenador Carlos Fielde salientou que os cursos de pós-Graduação também visam atender o Mercado de Trabalho e considerou que a demanda àquele mercado, atualmente, não é das melhores.

O conselheiro Alexandre mencionou que a orientação dos CREAs deveria ser mais OBJETIVA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)**

O Conselheiro Godoy salientou que os cursos de engenharia são mais difíceis e o de Tecnólogo mais “**FOCADOS**”, citando o exemplo da **FATEC**, muito bons e que as escolas privadas são mais “**Mercantilistas**” e referiu-se a “**INDÚSTRIA 4.0**”, com muita disseminação no momento.-----

O Conselheiro Ricardo citou que o Engenheiro é mais Generalista e o Tecnólogo mais Focado, sendo que este pode tornar-se **OBSOLETO** ao longo do tempo.-----

VIII-Comunicados dos Senhores Conselheiros.-----

O Coordenador Eng. Civ. Carlos Fielde de Campos comunicou que participará, nos dias 25/06/2019 e 26/06/2019, em **BRASÍLIA**, do “**FORUM DE GESTORES**”.-----

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador Eng. Eletric. Carlos Fielde Campos deu por **ENCERRADA** a reunião, às 12:00 horas.

São Paulo, 18 de junho de 2019

Eng. Eletric. Carlos Fielde de Campos  
Creasp 0641557082  
Coordenador da CEAP